



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PICUÍ

Edital COEXT/PC nº 03/2024, 10 de setembro de 2024

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Picuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

1	<b>DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS</b>
---	---------------------------------

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas discentes para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no **Edital PROEXC nº 16/2024 – Apoio a Grupos Artísticos, Coletivos Culturais e NEABIs: Pró-Culturas 2024**.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Picuí, juntamente com o(s) coordenador(es) da(s) proposta(s) aprovada(s), respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a. Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b. Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c. Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d. Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e. Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f. Contribuir no processo de transformação social.

<b>2</b>	<b>DO CRONOGRAMA</b>
----------	----------------------

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>10 a 13 de Setembro de 2024</b>
Divulgação da Lista de inscritos	<b>14 de Setembro de 2024</b>
Seleção	<b>14 de Setembro de 2024</b>
Resultado Preliminar	<b>14 de Setembro de 2024</b>
Interposição de Recursos	<b>15 de Setembro de 2024</b>
Resultado Final	<b>16 de Setembro de 2024</b>
Inserção e aceite do(s) discente(s) bolsista(s) no SUAP	<b>16 de Setembro de 2024</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail [cxt.pc@ifpb.edu.br](mailto:cxt.pc@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

<b>3</b>	<b>DOS REQUISITOS</b>
----------	-----------------------

**3.1** Para se candidatar as vagas do projeto **NÚCLEO DE INCENTIVO À LEITURA DE AUTORES AFRICANOS, AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS DO IFPB CAMPUS PICUÍ** para discente bolsista, o interessado deve:

- a. Possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido;
- b. Estar regularmente matriculado(a) no 1º (primeiro) ano do Curso Técnico de Ensino Médio Integrado em Edificações;
- c. Ter realizado cadastro prévio como participante voluntário(a) no projeto “Núcleo de incentivo à leitura de autores africanos, afrodescendentes e indígenas do IFPB Campus Picuí”;

- d. Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

<b>4</b>	<b>DAS ATRIBUIÇÕES</b>
----------	------------------------

**4.1 Atribuições do discente bolsista:**

- a. Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b. Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c. Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d. Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e. Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f. Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) 2024;
- g. Apresentar os resultados parciais e/ou finais do Projeto de Extensão em Eventos de Extensão do campus ao qual o projeto está vinculado e ou em eventos de extensão e cultura em instituições nacionais;
- h. Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

<b>5</b>	<b>DAS BOLSAS</b>
----------	-------------------

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

**Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos**

Modalidade	Requisitos Específicos	Carga horária semanal	Valor
Discente Técnico	<ol style="list-style-type: none"><li>i. Estar regularmente matriculado(a) no 1º (primeiro) ano do Curso Técnico de Ensino Médio Integrado em Edificações;</li><li>ii. Ter realizado cadastro prévio como participante voluntário(a) no projeto "Núcleo de incentivo à leitura de autores africanos, afrodescendentes e indígenas do IFPB Campus Picuí".</li></ol>	10 (dez) horas	R\$ 300,00  (trezentos reais)

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

5.4 A frequência do bolsista discente deverá ser adicionada mensalmente no SUAP, na aba respectiva, para que se possa proceder ao pagamento da bolsa.

6	<b>DAS VAGAS</b>
---	------------------

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

**Tabela 2. Das vagas**

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Duração	Coordenador
<b>NÚCLEO DE INCENTIVO À LEITURA DE AUTORES AFRICANOS, AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS DO IFPB CAMPUS PICUÍ</b>	<p>i. Estar regularmente matriculado(a) no 1º (primeiro) ano do Curso Técnico de Ensino Médio Integrado em Edificações;</p> <p>ii. Ter realizado cadastro prévio como participante voluntário(a) no projeto “Núcleo de incentivo à leitura de autores africanos, afrodescendentes e indígenas do IFPB Campus Picuí”.</p>	<p><b>3 (três) vagas para discente técnico</b>, sendo:</p> <p>1 (uma) vaga para candidato preto (a), pardo (a) ou indígena;</p> <p>2 (duas) vagas para ampla concorrência.</p>	4 (quatro) meses	José Aldo Ribeiro da Silva

6.2 Uma das três vagas será prioritariamente destinada a candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena, podendo ser atribuída a um(a) discente de ampla concorrência somente diante da inexistência de candidaturas que atendam a esse critério de seleção.

6.3 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

<b>7</b>	<b>DA INSCRIÇÃO</b>
----------	---------------------

7.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, no período informado no **Item 2, até as 23h59**.

7.2 Para inscrição no projeto **NÚCLEO DE INCENTIVO À LEITURA DE AUTORES AFRICANOS, AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS DO IFPB CAMPUS PICUÍ**, preencher o formulário no link: <https://forms.gle/Vspz6gNYtw5PpuvNA>

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.4 No ato da inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos:

1. Comprovante de Matrícula;
2. Declaração de IVS válido (solicitar à CAEST);
3. Carta de Intenção.

<b>8</b>	<b>DA SELEÇÃO</b>
----------	-------------------

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção foram definidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, juntamente com a Coordenação de Extensão e Cultura do campus.

8.2 Para o projeto **NÚCLEO DE INCENTIVO À LEITURA DE AUTORES AFRICANOS, AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS DO IFPB CAMPUS PICUÍ**, a seleção será realizada a partir de dois instrumentos avaliativos, conforme os critérios de pontuação abaixo:

**Instrumento(s) avaliativos:**

- I. Análise do Histórico Escolar;
- II. Carta de intenção - texto contendo uma exposição dos motivos que levam o/a estudante a pleitear sua participação no projeto, em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

**Critério(s) da pontuação:**

1. Média obtida na disciplina de Língua Portuguesa no 1º Bimestre (NLP) – Peso 70
2. Carta de intenção (CI): clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição; Sistematização e articulação de ideias – Peso 30

8.3 A pontuação final será dada a partir da média ponderada das pontuações obtidas nos instrumentos de avaliação apresentados no item anterior, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final (NF)} = (\text{NLP} \times 70 + \text{CI} \times 30) / 100$$

8.4 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB *Campus* Picuí na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.1.1 As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

1. Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
2. Conclusão do curso;
3. Trancamento de matrícula;
4. Desistência da bolsa ou do curso;
5. Abandono do curso;
6. Descumprimento dos regulamentos institucionais;
7. Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
3. O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7. As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Picuí.

Picuí/PB, 10 de Setembro de 2024

(assinado eletronicamente)

**Kassandra Christiny Silva Mendes**

Coordenação de Extensão e Cultura

IFPB *Campus* Picuí

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kassandra Christiny Silva Mendes, COORDENADOR(A) - FG2 - COEXT-PC**, em 10/09/2024 13:50:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código            603512  
Verificador:    c0cb791215  
Código de Autenticação:



PB 151, S/N, Cenecista, PICUI / PB, CEP 58187-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-2727